

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Palácio Joaquim Didier

LEINº 3292 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, rua 39, cova 14, Ala Nova, à Sra. MARIA DA PAZ DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sra. MARIA DA PAZ DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, rua 39, cova 14, Ala Nova, para construir o túmulo de JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de novembro de 2004.

Joaquim Neto de Andrade Silva Prefeito de Gravatá